

CÂMARA MUNICIPAL
DE
INDIANÓPOLIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 159/91

CONCEDE SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por representantes, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 1992, subvenções sociais, no montante de Cr\$ 72.900.000,00 (Setenta e dois milhões e novecentos cruzeiros), às entidades relacionadas a seguir, de acordo com a seguinte distribuição:


<u>ATIVIDADE</u>	<u>ÓRG./UNID.</u>	<u>ENTIDADES BENEFICIADAS/SUBVENÇÕES SOCIAIS</u>	<u>VALOR/CR</u>
08411852-02	05/01	Creche Criança Feliz de Indianópolis	8.000.00
08421882-07	05/01	Caixa Escolar da Escola Estadual "Nelson Soares de Oliveira"	1.200.00
08421882-08	05/01	Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAF)	1.000.00
08421972-13	05/01	Fundação Municipal de Ensino de Indianópolis	50.000.00
08482462-17	05/01	Fundação de Preservação do Patrimônio Histórico Local	800.00
13754282-23	05/02	Fundação Ambulatorial de Indianópolis (FUNRURAL)	500.00
15814832-25	05/02	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.000.00
15814852-26	05/02	Asilo São Vicente de Paula de Indianópolis	2.000.00
15814862-28	05/01	Sociedade Beneficente Adolpho Bezerra de Menezes	500.00
15814862-29	05/02	Associação do Produtores Rurais Afogados de Miranda (ARPAW)	500.00
15814872-30	05/02	Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis (CODEMT)	1.200.00
15814872-31	05/02	Conselho Comunitário de Campo Alegre (COCCA)	1.000.00
15814872-32	05/02	Conselho Comunitário de Angico (COCCA)	1.000.00
15814872-33	05/02	Conselho Beneficente Evangélico de Indianópolis	500.00
08462242-38	05/03	Times de Futebol Amador com registro jurídico	1.500.00
08462282-40	05/03	Clube Social e Recreativo de Indianópolis	200.00

CÂMARA MUNICIPAL
DE
INDIANÓPOLIS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
vigor a partir de 1º de janeiro de 1992.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1991.


RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA


IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE


LUZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO